



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
20 DE 12 DE 23
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N. 182/2023.

Lido em 13/12/23
Secretário

FRANKLIN ORNILO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, à Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, sugerindo, junto à Diretora-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé – ITAMBEPREV, Marta Deyse de Andrade Firmo, que o pagamento dos servidores aposentados e pensionistas seja realizado dentro do próprio mês de referência.

JUSTIFICATIVA

A realização do pagamento dos servidores aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé – ITAMBEPREV dentro do próprio mês de referência é uma medida fundamental para garantir a segurança financeira e a qualidade de vida desses beneficiários. Diversos fatores justificam essa prática, destacando-se:

Compromisso com a Valorização dos Servidores: Efetuar o pagamento dentro do mês de referência demonstra o compromisso e respeito da administração municipal com os servidores aposentados e pensionistas, reconhecendo a importância de sua contribuição ao longo dos anos de serviço prestado ao município.

Manutenção da Qualidade de Vida: A pontualidade no pagamento assegura que os beneficiários possam planejar suas despesas mensais de forma adequada, contribuindo para a manutenção de uma qualidade de vida digna, com o atendimento das necessidades básicas e o acesso a serviços essenciais.

Segurança Financeira: O pagamento no próprio mês de referência proporciona segurança financeira aos beneficiários, evitando eventuais transtornos e preocupações relacionados à gestão de suas finanças pessoais. Isso contribui para a tranquilidade e bem-estar desses cidadãos, muitos dos quais dependem exclusivamente dos proventos previdenciários.



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

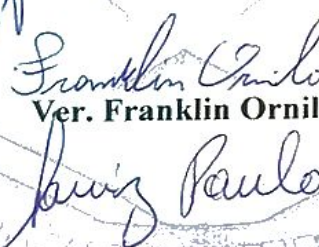
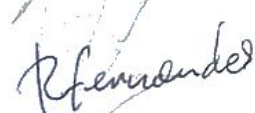
Cumprimento das Obrigações Legais e Contratuais: A pontualidade no pagamento está alinhada com as obrigações legais e contratuais estabelecidas, fortalecendo a confiança entre o poder público municipal e os beneficiários do regime previdenciário.

Estímulo à Produtividade e Bem-Estar: Garantir que os aposentados e pensionistas recebam seus proventos no próprio mês estimula um ambiente de trabalho mais saudável, promovendo o bem-estar e a produtividade dos servidores em atividade, que percebem o cuidado e a responsabilidade do município para com seus colaboradores.

Portanto, a realização do pagamento dentro do próprio mês de referência não apenas cumpre obrigações legais, mas também reflete o compromisso da administração municipal com o respeito aos direitos previdenciários, a qualidade de vida e a dignidade dos servidores aposentados e pensionistas do ITAMBEPREV.

Portanto, diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Senhores Vereadores para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 12 de dezembro de 2023.




Ver. Franklin Ornilo